



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicação no D.O.M.
Em 30 de 12 2015
Mimoso

= LEI Nº. 2.274/2015 =

“Altera a Lei Municipal nº. 2.189, de 16 de outubro de 2.014, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei Municipal nº. 2.189, de 16 de outubro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 1º – O valor do auxílio a que se refere o caput deste artigo é de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** por mês, sendo devido por servidor, e não por cargo ou emprego.

.....
Art. 2º. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei Municipal nº. 2.189, de 16 de outubro de 2.014, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, em vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal